

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

LEI Nº 350/2015,

**DE 20 DE MAIO DE 2015** 

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART.** 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento criando dotação orçamentária da ordem de **R\$50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS), para atender as despesas junto ao Fundo Municipal de Educação – FME.

ART. 2º - O Crédito Especial ora autorizado será aberto na atividade abaixo:

0501.12.364.0047.2.074 – Transporte Escolar Universitário.

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$40.000,00

ART. 3º - O Crédito ora aberto será atendido com a anulação parcial da Dotação Orçamentária – 0501.12.122.0002.2.011 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações e fontes de recursos próprios.

ART. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 20 DE MAIO DE 2015.

Afixação em Flanelografo em Egragio STJ

Publicados pelo em Egragio STJ

Afixação em Flanelografo em Egragio STJ

Afixação recomence, tendo em visita a

Espeno 106 232 oficial: 2105/15

Espenoia de diário oficial: 2105/16

Palmacia/CE

EEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

FEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

JOSÉ MARIA BEZERRA SIPRIANO PREFEITO MUNICIPAL